ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente

José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

KILSON FERNANDO REIS REINALDO
CPF:973.603.333-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 003550753.61

CPF: 059.443.543-99

CLAUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face à obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o processamento e pagamento no exercício de 2019, ocorrerão à conta da Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 2001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que também subscrevem.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente da Câmara
Municipal de N.Sr.ª de Nazaré- PI
CONTRATANTE

José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

ALVES PERES & BANDEIRA PERES LTDA
ME
CNPJ Nº. 08.098.254/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF 973.603.333-34

CPF 003570.253.61

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017, FIRMADO EM 11/01/2018, QUE TEM ENTRE SI CELEBRADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI E A EMPRESA ALVES PERES & BANDEIRA PERES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, NA FORMA A BAIXO:

PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, inscrito no CNPJ n. 02.257.074/0001-33, como sede na Praça Antônio Alves, nº. 15, centro de Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP Nº 64288-000, neste ato representado pelo seu Presidente, José João Pereira Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 151.283.693-15, residente e domiciliado na Rua Mariano Mamede, nº. 128, bairro Fátima, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

CONTRATADA: ALVES PERES & BANDEIRA PERES LTDA ME (CONSULTE), inscrita no CNPJ Nº08.098.254/0001-04, com sede na Av. Demerval Lobão, nº. 1139, sala 01, Centro, Campo Maior-PI, CEP 64.280-000, neste ato representada por EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, RG nº. 1.334.943 SSP/PI e CPF nº. 678.292.873-68, residente e domiciliado na Rua Aldemar Mendes, nº. 553, centro, Campo Maior-PI, CEP nº. 64.280-000.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2017 e, considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/2017**, firmado em 11/01/2018, que observará aos preceitos de direito público, à disposições da Lei nº. 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período contratual, de forma que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019, conforme prevê a cláusula quinta do presente contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

SENHORA DE NAZARÉ-PI E A EMPRESA CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, NA FORMA A BAIXO:

PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, inscrito no CNPJ n. 02.257.074/0001-33, como sede na Praça Antônio Alves, nº. 15, centro de Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP Nº 64288-000, neste ato representado pelo seu Presidente, José João Pereira Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 151.283.693-15, residente e domiciliado na Rua Mariano Mamede, nº. 128, bairro Fátima, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

CONTRATADA: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA (CNPJ n. 17.172.101/0001-42), com sede na Rua Zeferino Vieira, 1040, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP 64.017-020, neste ato representada por JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO CARVALHO, brasileiro, Contador, CRC/PI nº. 7.477/O-2, casado, RG nº. 1.931.778 SSP/PI e CPF nº. 874.718.503.10, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº. 2346, BL 04 Apto 203, bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP nº. 64.017-040.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2017 e, considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2017**, firmado em 12/01/2018, que observará aos preceitos de direito público, à disposições da Lei nº. 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período contratual, de forma que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019, conforme prevê a cláusula quinta do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face à obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o processamento

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

e pagamento no exercício de 2019, ocorrerão à conta da Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 2001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que também subscrevem.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente da Câmara
Municipal de N.Sr.ª de Nazaré- PI
CONTRATANTE
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

CONTPLAN – CONTABILIDADE,
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº. CNPJ n. 17.172.101/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:
Nilson Fernando Reis Reinaldo CPF 973.603.333-34
Antonio Carlos da Silva Nascimento CPF 00357075561

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, FIRMADO EM 02/01/2018, QUE TEM ENTRE SI CELEBRADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI E A ADVOGADA MICAELLE CRAVEIRO COSTA:

PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, inscrito no CNPJ n. 02.257.074/0001-33, como sede na Praça Antônio Alves, nº. 15, centro de Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP Nº 64288-000, neste ato representado pelo seu Presidente, José João Pereira Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 151.283.693-15, residente e domiciliado na Rua Mariano Mamede, nº. 128, bairro Fátima, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

CONTRATADA: MICAELLE CRAVEIRO COSTA, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 12.313, com endereço profissional sito a Rua Coronel Eulálio Filho, nº. 576, centro, Campo Maior-PI, CEP nº. 64.280.000.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2017 e, considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2017**, firmado em 02/01/2018, que observará aos preceitos de direito público, à disposições da Lei nº. 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período contratual, de forma que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019, conforme prevê a cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra-se amparado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo Artigo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar quantitativos do contrato avençado na Câmara Municipal e sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, de modo a completar a sequencia do objeto do contrato Destarte, que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato podendo a Administração impô-lo à contratada na avença do instrumento contratual. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo dispositivo acima discriminado, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLAUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face à obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o processamento e pagamento no exercício de 2019, ocorrerão à conta da Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 2001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

CLÁSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO EM DECORRENCIA DE ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), gerando uma repercussão percentual de 0,091% (zero vírgula zero noventa e um por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite legal.

CLÁSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que também subscrevem.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente da Câmara
Municipal de N.Sr.ª de Nazaré- PI
CONTRATANTE
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

Micaelle Craveiro Costa
MICAELLE CRAVEIRO COSTA
ADVOGADA OAB/PI 12.313
CONTRATADA

Testemunhas:
Nilson Fernando Reis Reinaldo CPF 973.603.333-34
Antonio Carlos da Silva Nascimento CPF 00357075561